



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 141/2025

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 141/2025

A redação atual do Art. 1 é a seguinte:

Art. 1. Fica o Chefe do Executivo do Município de Mogi Mirim autorizado a celebrar com a Desenvolve SP- Agencia de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito até o montante de R\$ 9.461.000,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais), destinadas à implantação de coletor tronco de esgotos e aquisição de equipamentos médico-hospitalares, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Ficando assim a redação do Art. 1.

Art. 1. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Mogi Mirim autorizado a celebrar com a Desenvolve SP- Agencia de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito até o montante de R\$ 9.461.000,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais), destinadas à implantação de obras de saneamento básico (coletor de tronco de esgoto) e à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e demais normas aplicáveis”.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 16 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 6ASA-93DB-183N-G32F



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada deriva da sugestão feita pelo d. Procurador Jurídico da Câmara Municipal, no parecer Jurídico anexo aos autos do Projeto de Lei nº 141/2025, às fls. 26/27.

... Lado outro, a redação do referido PL alinha-se às disposições da LC 95/98, porém, na busca pelo aprimoramento, a fim de se reforçar a destinação dos recursos e a natureza dos investimentos, pedimos licença, para sugerirmos pequena alteração no texto do art. 1º....

...A partir da nova redação há maior precisão técnica e reforçando o objeto do financiamento, alinhando-se o texto redacional aos normativos federais.

Assim em comungando com o entendimento do d. Procurador Jurídico, apresentamos a emenda modificativa quanto a redação do artigo 1º.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 16 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 6ASA-93DB-183N-G32F



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6ASA93DB183NG32F>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6ASA-93DB-183N-G32F

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 6ASA-93DB-183N-G32F